



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 06.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone (31) 3674.3553

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 043/2020 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 20/11/2020.

Sabará, 20/11/2020

R. Elias
assinatura/nome

Matrícula nº: 013.2


PORTARIA Nº 043/2020

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003 à servidora, Sra. **CINTIA REGINA GOMES DE ARRUDA FLORES COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 684.061.006-30, matrícula 2365-0, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão CC-D, apostilada no cargo em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de novembro de 2020


Verlaine Carneiro do Espirito Santo
Presidente